



11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 474, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 469, de 06/08/2018, publicado no DOU de 07/08/2018, Seção 3, páginas 67 a 70, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, na área de conhecimento: Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Clínica Odontológica, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Vagas destinadas à ampla concorrência	02 (duas)
Vaga(s) reservada(s) aos negros	01 (uma)
Número total de vagas	03 (três)
Área de conhecimento	Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Clínica Odontológica

"

Leia-se: "

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Vagas destinadas à ampla concorrência	03 (três)
Vaga(s) reservada(s) aos negros	01 (uma)
Número total de vagas	04 (quatro)
Área de conhecimento	Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Clínica Odontológica

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 775390/2012. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 30.632.771,16, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/02/2013 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 16/08/2018. Assina: Pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - Reitora

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 782345/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 21.600.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/04/2013 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 16/08/2018. Assina: Pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - Reitora

DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 153265

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23072030678201300.
DISPENSA Nº 2/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA

PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual em função da suspensão temporária do projeto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2018 a 22/09/2019. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 20/08/2018) 153265-15229-2018NE800001

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 42/17

Espécie: Atas SRP

Contratante: HC-UFMG/Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49

Objeto: Aquisição parcelada de lixeiras.

Vigência: 21/08/2018 a 20/08/2019

Total de empresas contratadas: 03

Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br

Espécie: Ata SRP 544/2018. Contratado: Art Limp Brasil - Eireli;

CNPJ: 13.186.075/0001-50 - Valor R\$ 66.997,00

Espécie: Ata SRP 545/2018. Contratado: Alexandre H M Chamone

Comercio; CNPJ: 15.407.876/0001-24 - Valor R\$ 162.704,00

Espécie: Ata SRP 546/2018. Contratado: TDF Comercio de Materiais

Eireli; CNPJ: 19.055.497/0001-73 - Valor R\$ 57.850,00;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 12/2018

Nº Processo: 23520.007822/2018-85 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. DIMENSÃO ENGENHARIA CNPJ: 04.110.339/0001-00 Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOB, a concessão de estágio de interesse curricular obrigatório/não obrigatório na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2020. Data de Assinatura: 20/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 158515

Nº Processo: 23204001084201804. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Agente de Portaria e Vigia, de forma contínua, para atender as necessidades em toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará em Santarém, nos campi universitários de Oriximiná, Óbidos, Juruti, Monte Alegre, Alenquer e Itaituba. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 21/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00011-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-reitora de Administração

(SIASGnet - 20/08/2018) 158515-26441-2018NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 34552/2017-10.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 06253312000193. Contratado: ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E -MANUTENCAO LTDA. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos instalados no complexo do Restaurante Universitário - RU.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019. Valor Total: R\$234.399,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801815. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 20/08/2018)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 09714/2017-81.

PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 02589131000181. Contratado: PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.Objeto: Altera o valor do contrato relativo à Prestação de Serviços de Limpeza, asseio, conservação e controle de pragas e vetores nas unidades da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$11.420.133,82. Fonte: 8100000000 - 2018NE800122. Data de Assinatura: 17/08/2018.

(SICON - 20/08/2018)